

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.003555/2012**

TERMO ADITIVO Nº 171/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2014, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.519.348/0001-52, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, 45 casa, Centro - CEP - 24030-190, no Município de Niterói - RJ, neste ato representada por suas Representantes Legais, **Sras. CARMEN DULCE DE MATTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade no. 04213698-6 - IFP/RJ e CPF/MF 720.400.767-00 e **VIVIAN DE MATTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 23115979-9 DETRAN/RJ e CPF nº 121.678.377-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de controle microbiológico, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 17/01/2015 e a terminar em 16/01/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos preços do contrato, a ser processado por apostila, quando publicados os índices de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 615100000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
Ordenador de Despesas
Delegação de Competência
Portaria nº 808, DOU de 14/12/2012



CARMEN DULCE DE MATTOS SILVA



VIVIAN DE MATTOS SILVA

Representantes da Empresa
LABORATÓRIO DE ALIMENTOS MATTOS E MATTOS LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome
CPF/MF

Carlos Augusto Monte Lustosa
Servidor do Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE - Delegação do Suprimento
Mat. 627115 - MS



Nome
CPF/MF

Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C